

**PORTARIA Nº 048 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

**Súmula:** “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

**ROSANGELA BIUDES DE SOUZA**, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

**Considerando** o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

**Considerando** a conclusão da avaliação Comissão Especial para coordenação geral do processo de progressão funcional por mérito;

**Considerando** o disposto no artigo 28, da Portaria nº: 081/2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Ratificar** o direito a progressão funcional do servidor público **Fabiane Cristina Bolonheze Santos funcional nº: 077, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e determinar seu enquadramento em novo nível salarial, conforme abaixo especificado:**

<b>Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).</b>	<b>Nível de Vencimento Atual.</b>	<b>Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento</b>
09/02/2024 a 08/02/2026 Data de admissão: 09/02/2015	GOAT1 - 07	GOAT7 - 09

**Parágrafo único.** Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,  
aos 15 dias do mês de maio de 2026.

**(assinado digitalmente)**

**ROSANGELA BIUDES DE SOUZA**

DIRETORA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-15da11-15052026134248**